



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 9 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 773

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto nº. 579, de 03 de maio de 2018** - Institui a comissão técnica especial da secretaria municipal de saúde e delega competências ao secretário de saúde para executar atos relativos ao chamamento público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

DECRETO Nº 579, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Institui a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde e delega competências ao Secretário de Saúde para executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar instituída a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de executar atos relativos ao Chamamento Público para fins de credenciamento e contratualização com prestadores de serviços de saúde, para a execução de exames, consultas e procedimentos nas áreas da Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - A Comissão Técnica Especial será composta por cinco servidores, sendo três titulares e dois suplentes, onde a Presidência caberá ao primeiro nomeado e na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá. A escolha de tais servidores ficará a cargo do gestor da referida pasta que nomeará através de portaria interna.

Art. 3º - À Comissão Técnica Especial incumbe:

I – Planejar, coordenar e executar os atos necessários à deflagração do credenciamento;

II – Diligenciar o recebimento e análise dos documentos dos postulantes ao credenciamento, emitindo manifestação sobre a possibilidade de contratação ou pela necessidade de diligências;

III – Zelar pelo arquivamento e processamento dos documentos recebidos;

IV – Diligenciar a elaboração, subscrição e publicação dos contratos entabulados com postulantes ao credenciamento que atenderem às condições do edital;

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

V - Supervisionar e delegar, entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução de tarefas necessárias ao cumprimento de sua finalidade;

VI – Observar os princípios e regras do ordenamento jurídico vigente na execução das suas atividades.

VII – Emitir relatórios trimestrais identificando os resultados e inconformidades detectadas no processo de credenciamento, para análise da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar os esclarecimentos devidos.

Art. 4º - A participação como membro da Comissão Técnica Especial não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - A Comissão Técnica Especial terá duração por tempo indeterminado, podendo ter seu quadro renovado por eventuais mudanças ou a cargo do secretário de saúde.

Art. 6º - Ficam delegadas as seguintes competências ao Secretário Municipal de Saúde:

- a) Homologar os credenciamentos aprovados pela Comissão.
- b) Homologar os credenciamentos oriundos de recursos interpostos acatados pela comissão.
- c) Decidir sobre recursos interpostos, proferindo decisão fundada quanto ao mesmo.
- d) Assinar os Contratos oriundos dos serviços requeridos.
- e) Emitir as ordens de Serviço.
- f) Solicitar o prévio empenho a Contabilidade Geral.
- g) Indicar o Gestor e Fiscal dos Contratos, bem como fiscalizar a execução dos serviços.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, 03 DE MAIO DE 2018.


Marcíus Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal de Penedo

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br